



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026

HOMENAGEM “MULHER DE HONRA TAPURAENSE” – EDIÇÃO 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, por meio da Procuradoria da Mulher, instituída pela Resolução nº 144/2025, em conformidade com a Resolução nº 156/2026 e Comissão de Seleção designada pela Portaria 19/2026, torna pública a abertura do Processo de Seleção Pública para concessão da honraria “Mulher de Honra Tapuraense” – Edição 2026, mediante as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A presente seleção possui natureza exclusivamente honorífica, não gerando qualquer direito pecuniário.
- 1.2.** No exercício de 2026 serão homenageadas até 03 (três) mulheres.
- 1.3** Somente poderão receber a homenagem mulheres vivas na data da homologação do resultado final.
- 1.4** A inscrição é gratuita, vedada qualquer cobrança de taxa.

2. DO OBJETO

- 2.1** O presente edital regulamenta o processo de indicação, seleção, votação, julgamento de recursos e homologação das homenageadas da “Mulher de Honra Tapuraense” Edição 2026.

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 3.1** Poderão ser indicadas mulheres com atuação relevante nas áreas de:

- I** – ação social e comunitária;
- II** – educação;
- III** – saúde;
- IV** – cultura e artes;
- V** – esporte;



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

- VI** – empreendedorismo;
- VII** – agricultura e desenvolvimento rural;
- VIII** – defesa dos direitos da mulher;
- IX** – serviço público;
- X** – outras áreas de relevante interesse público.

4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

4.1 A avaliação observará:

- I** – relevância e impacto social;
- II** – pioneirismo;
- III** – tempo mínimo de 05 (cinco) anos de atuação comprovada;
- IV** – legado consolidado;
- V** – representatividade;
- VI** – verificabilidade documental.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão indicar candidatas, cidadãos, entidades da sociedade civil organizada e vereadores.

5.2 A inscrição deverá conter:

- I** – identificação completa da indicada;
- II** – área de atuação;
- III** – histórico e justificativa mínima de 05 (cinco) linhas;
- IV** – documentação comprobatória.

5.2.1 A documentação comprobatória poderá consistir em notícias veiculadas em meios de comunicação, reportagens, publicações em jornais, revistas ou portais eletrônicos, declarações, certidões, atestados, fotografias, vídeos, certificados, homenagens, premiações, atas, relatórios, documentos oficiais ou quaisquer outros meios idôneos de prova que demonstrem de forma clara e objetiva a atuação no município de Tapurah.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

5.3 A inscrição deverá ocorrer no seguinte link:
<https://forms.gle/tqED2P8jVp5z1VRn7>, que ficará disponível no site oficial da Câmara em www.tapurah.mt.leg.br.

5.4 As inscrições serão **indeferidas** nos seguintes casos:

- I** – apresentação de informações falsas, incompletas ou inconsistentes;
- II** – não atendimento aos requisitos mínimos previstos no item 4 deste Edital;
- III** – ausência de documentação comprobatória suficiente para verificação dos critérios técnicos;
- IV** – descumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

5.4.1 Constatada a qualquer tempo a falsidade das informações prestadas, a candidatura será indeferida ou, se já homologada, poderá ter sua habilitação anulada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5 A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.

6. DAS FASES DO PROCESSO

6.1 O processo compreenderá:

- I** – inscrições;
- II** – triagem;
- III** – curadoria técnica;
- IV** – resultado preliminar das finalistas;
- V** – recurso da fase de habilitação;
- VI** – divulgação definitiva das finalistas;
- VII** – votação popular;
- VIII** – votação da Comissão Técnica Especial;
- IX** – resultado preliminar das eleitas;
- X** – recurso do resultado preliminar;
- XI** – resultado final;
- XII** – sessão solene de entrega.

7. DA VOTAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

7.1 Serão escolhidas as 3 mulheres que obtiverem maior pontuação após apuração dos votos populares e votação técnica.

7.2 A classificação observará modelo híbrido:

I – 50% (cinquenta por cento) voto popular;

II – 50% (cinquenta por cento) Comissão Técnica Especial que será composta por representantes da sociedade civil organizada, Conselho da Mulher e Procuradoria da Mulher.

7.2.1 A nota final de cada indicada será obtida pela soma ponderada dos votos populares e dos votos da Comissão Técnica Especial, observando-se a proporção estabelecida no item 7.2.

7.3 Memorial de Cálculo da Nota Final

7.3.1 Cálculo da Nota da Votação Popular (NP)

A nota da votação popular será obtida mediante regra proporcional, considerando:

- VP = número de votos obtidos pela candidata;
- VPT = total de votos válidos da votação popular.

A Nota Popular (NP) será calculada da seguinte forma:

$$NP = (VP \div VPT) * 50$$

Assim, a candidata que obtiver maior percentual de votos populares poderá atingir até 50 (cinquenta) pontos.

7.3.2 Cálculo da Nota da Comissão Técnica (NC)

Considerando:

- VC = número de votos recebidos pela candidata na Comissão;
- VCT = total de votos válidos atribuídos pela Comissão.

A Nota da Comissão (NC) será calculada pela seguinte fórmula proporcional:

$$NC = (VC \div VCT) * 50$$

A candidata com maior pontuação proporcional poderá atingir até 50 (cinquenta) pontos.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

7.3.3 Nota Final (NF)

A Nota Final será obtida pela soma da Nota Popular com a Nota da Comissão:

$$NF = NP + NC$$

A pontuação máxima possível será de 100 (cem) pontos.

7.4 Critérios de Desempate

7.4.1 Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- I** – Maior pontuação na votação popular;
- II** – Maior número absoluto de votos na Comissão Técnica;
- III** – Maior tempo de atuação comprovada na área relacionada à honraria;
- IV** – Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em sessão previamente convocada, com registro em ata.

7.5 Da votação popular

7.5.1 A votação popular ocorrerá por meio de link eletrônico a ser disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal e nos demais canais oficiais de comunicação, no período de **12 a 17 de março de 2026**.

7.5.2 Cada cidadão poderá votar **uma única vez**, escolhendo apenas **01 (um) nome** dentre as indicadas, por meio de plataforma digital oficial disponibilizada pela Câmara Municipal.

7.5.3 A votação será realizada mediante autenticação individual, exigindo obrigatoriamente a validação por **CPF único ou endereço de e-mail válido e não repetido**, vedado o registro de mais de um voto por eleitor.

7.5.4 O sistema eletrônico deverá possuir mecanismo de controle que impeça votos duplicados, permitindo rastreabilidade técnica para fins de auditoria interna, observado o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

7.5.5 Encerrado o prazo, será apurado o total de votos válidos recebidos por cada indicada, convertendo-se o resultado em percentual para fins de aplicação do peso de 50% na nota final.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

7.6 Da votação da Comissão Técnica Especial

7.6.1 A votação da Comissão Técnica Especial ocorrerá no dia **18 de março de 2026**, em reunião formalmente convocada para esse fim em votação secreta.

7.6.2 Cada membro da Comissão poderá votar em até **03 (três) nomes distintos**, dentre as indicadas.

7.6.3 Cada voto atribuído por membro da Comissão corresponderá a 01 (um) ponto.

7.6.4 Após a apuração, o resultado será convertido proporcionalmente para fins de aplicação do peso de 50% na composição da nota final.

7.7 A Composição da Comissão Técnica Especial será composta por 05 (cinco) membros, sendo:

I – 01 - Representante do Sindicato Rural de Tapurah

II – 01 - Representante da ACET- Associação Comercial

III – 01 - Representante da OAB/Tapurah

IV – 01 - Representante do Conselho da Mulher

V - 01 - Representante da Procuradoria da Mulher

7.8 Será publicado portaria com os nomes dos representantes de cada entidade que farão parte da comissão técnica até o dia 05/03/2026.

7.10 Após finalização da votação popular e comissão técnica a comissão de seleção publicará o resultado preliminar das escolhidas

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após:

I – divulgação do resultado preliminar das finalistas;

II – divulgação do resultado preliminar das eleitas.

8.2 Os recursos deverão ser fundamentados e protocolados formalmente por meio de protocolo eletrônico no e-mail: mulherdehonra@tapurah.mt.leg.br ou presencialmente de segunda a sexta-feira na sede da Câmara Municipal de Tapurah das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

8.3 Após julgamento será publicado resultado definitivo, não cabendo novo recurso, salvo erro material.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

9.1 O tratamento de dados pessoais observará a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

9.2 Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins deste processo seletivo.

9.3 A Câmara Municipal adotará medidas técnicas e administrativas para proteção das informações.

9.4 O titular poderá solicitar acesso, correção ou exclusão de seus dados, nos termos legais.

10. DA PUBLICIDADE

10.1 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

10.2 Todas as fases, resultados preliminares, recursos e resultado final serão divulgados no site oficial da Câmara Municipal de Tapurah: www.tapurah.mt.leg.br e nos canais oficiais.

10.3 A publicação no Diário Oficial e no site institucional constitui meio oficial de comunicação.

11. DO CRONOGRAMA OFICIAL

Fase	Etapas	Descrição	Data Prevista
1	Publicação do Edital	Divulgação no Diário do TCE/MT e site institucional	23/02/2026
2	Impugnação Edital	Impugnação ao edital	24 e 25/02/2026
3	Inscrições	Recebimento gratuito das indicações	24/02/2026 a 08/03/2026
4	Triagem	Verificação dos requisitos formais	09/03/2026
5	Curadoria	Análise técnica das indicações	09/03/2026



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

6	Resultado Preliminar Finalistas	Divulgação preliminar	09/03/2026
7	Recurso Inscrições Preliminares	Prazo de 02 dias úteis	10 e 11/03/2026
8	Divulgação Inscrições Deferidas	Publicação definitiva	12/03/2026
9	Votação Popular	Votação pública autenticada	12 a 17/03/2026
10	Votação Comissão Técnica	Aplicação do modelo híbrido	18/03/2026
11	Resultado Preliminar Eleitas	Divulgação das Mulheres selecionadas	18/03/2026
12	Recurso Resultado	Prazo de 02 dias úteis	19 e 20/03/2026
13	Resultado Final	Homologação Oficial	23/03/2026
14	Sessão Solene	Entrega da homenagem	27/03/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria da Mulher.

12.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tapurah – MT, 23 de fevereiro de 2026.

Daise Martins de Souza
Presidente da Câmara
Procuradora da Mulher Portaria 14/2026

Daniele de Lima Zottis
Procuradora Adjunta
Portaria 14/2026

Daniele Baumel Eickhoff
Procuradora Adjunta
Portaria 14/2026